

CONTRATO N.º 52/2019

CONSULTA PRÉVIA N.º 12/2019/DICP – Contratação de Serviços de Produção do Espetáculo Musical Xutos & Pontapés e Roger Hodgson – Programa de Animação da Feira de Leiria 2019

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, [REDACTED], licenciado [REDACTED], natural do concelho [REDACTED], residente [REDACTED], concelho [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

MARCO ANTÓNIO LINHARES POLÓNIO, [REDACTED], natural da freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], residente em [REDACTED], contribuinte número [REDACTED], na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Malpevent – Consultadoria e Produção de Eventos, Lda.**, com o capital social de € 5.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Aveiro, com sede em Rua da Guiné Bissau, n.º 14, r/c dto - Aveiro, pessoa coletiva número 510 467 776, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 13/03/2019, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Consulta Prévia n.º 12/2019/DICP – Contratação de serviços de Produção do Espetáculo Musical Xutos & Pontapés e Roger Hodgson – Programa de Animação da Feira de Leiria 2019.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, plano 2019/A/43, compromisso número 849/2019, autorizado em 12/03/2019.

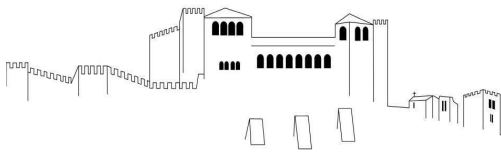
É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante Serviços de Produção para o Espetáculo Musical Xutos & Pontapés e Roger Hodgson – Programa de Animação da Feira de Leiria 2019, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos fornecimentos associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de € 41.711,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



Divisão de Contratação Pública

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

O contrato vigorará de 8 a 12 de maio de 2019, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor de Contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo dirigente [REDACTED] cargo atualmente ocupado pelo [REDACTED] enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Anexo II – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida em 05 de fevereiro de 2019 e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 5 de fevereiro de 2019, pelo Serviço de Finanças de Aveiro-1. - [0051] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal da entidade Malpevent – Consultadoria e Produção de Eventos, Lda., emitido em 27 de dezembro de 2018 e válido até 27 de março de 2019;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 26 de dezembro de 2018 e válido até 26 de março de 2019;
- Cópia do Cartão de Cidadão de Marco António Linhares Polónio, com o número [REDACTED] e número de identificação fiscal [REDACTED] válido até [REDACTED];
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º [REDACTED];

O presente contrato foi escrito em duas páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.